

**PORTARIA Nº 111/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o pedido formulado pelo Instituto Boca da Mata PREV através do Ofício de nº 001/2021 – Processo Prev 0104002/2021 – Processo Município de Boca da Mata nº 0104088/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a servidora **Alliny Quitela Saturnino**, inscrita sob CPF de nº 047.922.714-44, matrícula nº 2328, para atuar junto ao Instituto Boca da Mata Prev.

**Art. 2º** - O pagamento da remuneração da servidora, ora cedida, fica a cargo da autarquia Boca da Prev.

**Art. 3º** - O Município de Boca da Mata poderá efetuar o retorno do servidor público cedido ao Município Cedente mediante o envio de expediente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.**

  
**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 28 de janeiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

**Margareth Cortez da Costa**  
Assessora de Gabinete